



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

DECRETO Nº 964, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA DOENÇA RESPIRATÓRIA AGUDA RELACIONADA À COVID-19 NA LISTA DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 890, DE 16 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDO MANSANO FERNANDES, Prefeito Municipal de Arco-Íris, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação para a concessão do auxílio alimentação aos funcionários públicos municipais de Arco-Íris;

DECRETA:

Art. 1.º Fica acrescido ao artigo 3º do Decreto nº 890, de março de 2020, o seguinte inciso:

"Art. 3º.

VIII - Doença respiratória aguda relacionada à COVID-19 (abrangendo as classificações CID-10 U07.1, CID-10 U07.2, CID-10 B34.2, CID-10 Z 20.9 e CID-10 B-97.2)."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Arco-Íris-SP, 01 de Junho de 2021.


ALDO MANSANO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Gestão e Administração do Município de Arco-Íris, na data supra, publicado no lugar público de costume, afixação.


SERGIO KANO

Secretário Municipal de Gestão e Administração